



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PORTO VELHO

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES  
Projetos de:  
Lei: Nº. —  
Resolução Nº. 336/93  
Dec. Legislativo Nº. —  
DATA: 25.05.93  
HORÁRIO: 17:45 hs

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 25 DE MAIO DE 1993.

Altera dispositivo da Resolução nº 288 de 19 de fevereiro de 1992 e dá outras provisões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO , no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Resolução nº 254/CMPV-91 -REGIMENTO INTERNO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, INACIO AZEVEDO DA SILVA, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O número de cargos de Taquígrafo - Classe VII, Faixa 1 a 15, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, constante da Resolução nº 288 de 19 de fevereiro de 1992, criados pela Resolução nº 223 de 19 de junho de 1991, passa a ser de oito (8).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 25 de maio de

1993.

INACIO AZEVEDO DA SILVA  
PRESIDENTE

MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA  
1º VICE PRESIDENTE

JOSE MARIO DO CARMO MELO  
1º SECRETÁRIO